

PORTARIA N.TC-0200/2023

[Revogada pela Portaria N. TC-0204/2023, DOTC-e de 05.04.2023](#)

~~Estabelece o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC).~~

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e pelo art. 271, incisos I e XXXIX, da [Resolução TC-06/2001, de 27 de dezembro de 2001](#);~~

~~Considerando o disposto no art. 191 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021;~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Esta portaria estabelece o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.~~

~~Art. 2º Os processos licitatórios abertos com base em estudos técnicos preliminares realizados até o dia 31 de março de 2023, cuja fase preparatória tenha sido autorizada pela Diretoria Geral de Administração (DGAD), com a opção expressa pela aplicação da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, serão por elas regidas, desde que as respectivas publicações ocorram até 31 de dezembro de 2023.~~

~~§1º Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput seguirão regidos, ao longo de suas vigências, pela norma que fundamentou a respectiva contratação.~~

~~§2º O disposto no §1º é aplicável às publicações de avisos ou atos de autorização e/ou ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.~~

~~§3º Para fins desta portaria, no caso de necessidade de republicação do edital, será considerada a data da publicação da sua primeira versão, para fins de atendimento a esta Resolução.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Florianópolis, 30 de março de 2023.~~

~~Conselheiro **Herneus João De Nadal**
Presidente~~

[Revogada pela Portaria N. TC-0204/2023, DOTC-e de 05.04.2023](#)

~~Este texto não substitui o publicado no DOTC-e de 31.03.2023.~~